

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.240425-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR MEIO DE TECNOLOGIA DE "CARTÃO MAGNÉTICO" OU "CARTÃO MICROPROCESSADO", VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 1 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A implantação de um sistema de gerenciamento de frota para a aquisição de combustíveis, utilizando tecnologia de "cartão magnético" ou "cartão microprocessado", tem como objetivo principal atender às demandas operacionais das diversas secretarias do Município de Uruoca – CE de forma eficiente, segura e transparente.

Essa contratação é fundamental para assegurar a continuidade no fornecimento de combustíveis, como gasolina comum e diesel S10, destinados à frota de veículos que atende às diferentes secretarias municipais. O fornecimento regular é essencial para a execução das atividades e para o cumprimento das missões institucionais de cada secretaria. A interrupção desse serviço comprometeria significativamente o andamento das atividades administrativas e operacionais, prejudicando o funcionamento regular dos órgãos públicos e, conseqüentemente, a prestação de serviços essenciais à população.

Atualmente, a estrutura de fornecimento de combustíveis enfrenta diversos desafios, como dificuldades de controle do consumo, variações nos gastos e a necessidade de simplificar os processos administrativos relacionados à aquisição. Nesse cenário, a adoção de um sistema de intermediação e gerenciamento por meio de cartões magnéticos ou dispositivos microprocessados apresenta-se como uma solução eficiente e estratégica. Esse sistema permitirá um controle mais rigoroso e transparente do consumo, além de otimizar os processos de abastecimento, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, a implementação desse sistema não apenas assegura a eficiência operacional, mas também promove maior transparência, controle e economicidade no uso dos recursos, alinhando-se aos princípios de administração pública, como eficiência, moralidade e economicidade, conforme previsto na legislação vigente e nas boas práticas de gestão pública.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 2 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação	Ordenador de Despesas	Francisco Monte Neto
Secretaria Municipal da Educação	Ordenador de Despesas	Francisco Avila de Matos Oliveira
Secretaria Municipal da Saúde	Ordenador de Despesas	Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda	Ordenador de Despesas	Ana Paula Albuquerque Nogueira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos	Ordenador de Despesas	Wangeron Silva Araújo
Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos	Ordenador de Despesas	Vanilson Pessoa de Sousa

ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. Adicionalmente, os recursos financeiros necessários para cobrir essa despesa já estão alocados no orçamento do mesmo ano.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

sendo atender às demandas de intermediação, administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis para o município de Uruoca-CE, e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a descrição dos requisitos da contratação foi elaborada com critérios rigorosos. Esses critérios são essenciais para assegurar a escolha da solução mais apropriada, promovendo práticas sustentáveis, o cumprimento das regulamentações específicas e a observância de padrões mínimos de qualidade e desempenho nos serviços prestados.



REQUISITOS GERAIS

- A rede credenciada para combustível deverá fornecer Gasolina Comum e Diesel S10.
- A Contratada deverá implementar todas as práticas indispensáveis para o fornecimento dos combustíveis, mantendo-se em conformidade com todas as obrigações relacionadas ao comércio desses produtos. Isso inclui aspectos fiscais, financeiros, logísticos, sustentáveis ou quaisquer outros exigidos pelas legislações aplicáveis a esse tipo de transação.
- A CONTRATADA deverá demonstrar experiência prévia comprovada na execução de serviços de natureza semelhante.
- Disponibilidade de uma rede mínima de estabelecimentos credenciados, estrategicamente localizados nos municípios de Uruoca, Sobral e Fortaleza, todos no estado do Ceará, com funcionamento 24 horas por dia.

Todos os postos que integram a rede credenciada, disponibilizada para atender a frota da Prefeitura Municipal de Uruoca - CE, deverão estar devidamente equipados para realizar transações de acordo com solução tecnológica adotada pela empresa contratada, especialmente quanto ao modelo de cartão fornecido para os veículos.

Caso ocorra descredenciamento de estabelecimentos em localidade, onde haja somente um estabelecimento credenciado, a contratada deverá providenciar novo credenciamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, de forma a não prejudicar o abastecimento e causar danos à Administração Pública.

O valor do combustível deverá ser o cobrado na bomba no momento do abastecimento, não ultrapassando os valores máximos divulgados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), para a respectiva região onde será feito o abastecimento

O gerenciamento da CONTRATADA ocorrerá através de sistema informatizado, próprio ou licenciado, para fornecimento de combustíveis dos veículos pertencentes atualmente a frota do Município, ou que devam a ser adquiridos, por meio de rede credenciada de estabelecimentos (Postos de abastecimento)





sob pagamento através de cartão magnético ou chip com uso de senha individual, seja por veículo ou por condutor.

- A contratada deverá fornecer cartões para realização desta transação como forma de pagamento pós pago, sendo um cartão por veículo e reservas.

- A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo estes vinculados ao Gestor do Contrato, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema.

- O Sistema de Gerenciamento Eletrônico das Unidades de Consumo a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:

Identificação do veículo, do posto, informação do volume abastecido, data e hora do abastecimento e ilometragem do hodômetro do veículo;

Captura eletrônica com ou sem necessidade de digitação dos dados citados no item anterior;

Disponibilização de relatórios gerenciais pela Internet que identifiquem, inclusive, a média de consumo de cada veículo, entre abastecimentos;

Garantia que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual seja torizado;

Fornecer cartão de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA.

Qualidade dos combustíveis fornecidos, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Capacidade para fornecer a solução de forma integral e contínua durante todo o período contratual.





-Infraestrutura tecnológica adequada para suporte ao sistema de cartões magnéticos ou microprocessados.

REQUISITOS LEGAIS PARA REDE CREDENCIADA

- Conformidade com todas as legislações vigentes aplicáveis, incluindo normas ambientais e fiscais.
- Registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP) e demais órgãos reguladores necessários.
- Atendimento integral à Resolução Nº 807/2020 da ANP, referente às especificações para Gasolina Comum.
- Atendimento integral à Resolução Nº 968/2024 da ANP, referente às especificações para o óleo diesel.

Certificação de conformidade do combustível fornecido, emitida por laboratórios credenciados pelo METRO.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE PARA REDE CREDENCIADA

Garantia de conformidade com as regulamentações ambientais, como as especificações da ANP e leis locais de proteção ambiental.

O combustível deve possuir características que minimizem os impactos ambientais, como baixo teor enxofre e alta eficiência de combustão.

A documentação sobre a sustentabilidade do combustível e as práticas adotadas no fornecimento deve ser disponibilizada pelo fornecedor.

Certificação de qualidade e conformidade, emitida por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou outros organismos reconhecidos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





O quantitativo apresentado abaixo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - GASOLINA COMUM COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E QUALIDADE ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO ANP Nº 807/2020, OU POR EVENTUAL LEGISLAÇÃO QUE A SUBSTITUA, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS (ANP).	410.970,000	LITRO
2	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - DIESEL S10 COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E QUALIDADE ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013, OU POR EVENTUAL LEGISLAÇÃO QUE A SUBSTITUA, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS (ANP).	505.000,00 L	LITRO

· LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação de empresa especializada na intermediação, administração e gerenciamento da frota para aquisição de combustíveis por meio de cartão magnético ou microprocessado, o levantamento de mercado identificou as seguintes principais soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e órgãos públicos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 7 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



Contratação direta com o fornecedor: Trata-se da aquisição de combustível diretamente de um fornecedor específico, por meio de processo licitatório ou, em casos previstos na legislação, por dispensa de licitação.

Vantagens: Simplicidade no processo de aquisição; maior controle sobre a qualidade e especificações do produto; possibilidade de negociação direta com o fornecedor para melhores condições de pagamento e preços.

Desvantagens: Menor competitividade, pode resultar em preços menos favoráveis; necessidade de realização de novos processos licitatórios a cada aquisição, o que pode gerar custos administrativos adicionais e perda de tempo.

Contratação por meio de terceirização: Nesse modelo, a administração pública firma contrato com a empresa especializada na gestão do fornecimento de combustíveis. A empresa contratada assume a responsabilidade pela aquisição, armazenamento e distribuição dos produtos, atendendo às demandas específicas dos órgãos públicos, como secretarias municipais.

Vantagens: Redução da carga administrativa para o órgão público, com a gestão centralizada pela empresa terceirizada; Otimização do fornecimento, com garantia de disponibilidade conforme a demanda; Possibilidade de contratação de serviços adicionais, como monitoramento de consumo e contratos detalhados.

Desvantagens: Dependência da empresa terceirizada para o fornecimento e gerenciamento, podendo gerar dificuldades em casos de falhas contratuais; Custos potencialmente mais elevados devido à exclusão de serviços de gestão; Necessidade de fiscalização rigorosa para garantir o cumprimento do contrato e a qualidade dos serviços prestados.

Formas alternativas de contratação: Englobam métodos como sistemas de registro de preços, adesões e atas registradas por outros órgãos e a formação de consórcios para aquisição conjunta. **Sistemas de registro de preços:** Permitem que o órgão público registre previamente preços com fornecedores, permitindo o fornecimento conforme a necessidade, sem a necessidade de nova licitação para cada compra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 8 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



Adesão a atas registradas por outros órgãos: Possibilita que um órgão público utilize atas de registro de preços já firmadas por outro órgão, otimizando tempo e reduzindo custos administrativos.

Consórcios para aquisição conjunta: Envolve a união de vários órgãos ou entidades públicas para realizar uma aquisição em conjunto, aumentando o poder de negociação e obtendo melhores condições de preço e fornecimento.

Vantagens: Maior eficiência nos processos de aquisição, com redução de custos administrativos; Melhoria no poder de negociação, resultando em preços mais competitivos; Flexibilidade para atender demandas específicas de forma rápida e prática.

Desvantagens: Complexidade no alinhamento de interesses e prazos entre os órgãos participantes; Dependência de terceiros para garantir o cumprimento das condições estabelecidas nas atas ou contratos; risco de desatualização ou inadequação das condições negociadas frente a mudanças de mercado.

Contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico: Esta modalidade é alinhada ao princípio da eficiência e ao interesse público conforme estabelecido pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, oportunizando participação de um número maior de licitantes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e assegurando a transparência do processo de contratação.

Vantagens: Ampliação da concorrência, possibilita a participação de postos e distribuidoras de diversas localidades, aumentando a oferta; Economia para a administração pública: a competição entre fornecedores contribui para preços mais vantajosos na compra de combustíveis; Redução de custos operacionais: elimina a necessidade de deslocamento para participação presencial, otimizando o tempo e os recursos; Praticidade na contratação: o pregão eletrônico é ideal para a compra de bens de consumo como combustível, que possuem características padronizadas.

Desvantagens: Exclusão de fornecedores locais sem estrutura tecnológica: Pequenos postos de combustível, especialmente em regiões menos desenvolvidas, podem ter dificuldade de participar; Dependência de infraestrutura tecnológica: Problemas de conexão ou falhas na plataforma podem prejudicar a realização do certame; Desafios para pequenos fornecedores: Empresas de menor porte podem não ter condições de competir em igualdade de condições com grandes distribuidoras.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 9 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



Consórcios para aquisição conjunta: Envolve a união de vários órgãos ou entidades públicas para realizar uma aquisição em conjunto, aumentando o poder de negociação e obtendo melhores condições de preço e fornecimento.

Vantagens: Maior eficiência nos processos de aquisição, com redução de custos administrativos; Melhoria no poder de negociação, resultando em preços mais competitivos; Flexibilidade para atender demandas específicas de forma rápida e prática.

Desvantagens: Complexidade no alinhamento de interesses e prazos entre os órgãos participantes; Dependência de terceiros para garantir o cumprimento das condições estabelecidas nas atas ou contratos; Risco de desatualização ou inadequação das condições negociadas frente a mudanças de mercado.

Após análise das alternativas disponíveis para a contratação de um sistema de gerenciamento de frota, destinado à aquisição de combustíveis por meio de tecnologia de "cartão magnético" ou "cartão croprocessado", concluiu-se que a **modalidade de Pregão Eletrônico** é a mais adequada para atender interesse público. Considerando que o combustível é um bem com especificações técnicas dronizadas, enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o que legitima a utilização do pregão como procedimento de contratação.

opção pela forma eletrônica, além de atender ao princípio da ampla competitividade (art. 11, inciso facilita o acesso de um maior número de fornecedores, assegura maior transparência, conferibilidade ao processo e promove a eficiência administrativa. Tal escolha também potencializa a tenção da proposta mais vantajosa, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, economia, eficiência e atendimento ao interesse público. Diante do exposto, e considerando os requisitos gerais e as condições de mercado, justifica-se a adoção do Pregão Eletrônico como a modalidade mais apropriada para a presente contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

valor estimado para a contratação é de R\$5.799.378,90 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos). A definição da média de preços utilizada como

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 10 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



referência baseou-se em pesquisas realizadas em postos de combustíveis localizados no município de Uruoca - CE, além da consideração de contratações similares efetuadas por outros entes da administração pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 11 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





MÉDIA DE PREÇOS GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	E M DOS SANTOS – POSTO CAVERNA CNPJ: 03.189.624/001- 22	MACAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL URUOQUENSE LTDA – POSTO MAÇAL CNPJ: 36.240.906/001-20	F F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – POSTO SO MARCOS CNPJ: 11.520.028/001- 78	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	GASOLINA COMUM (LITRO) COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E QUALIDADE ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO ANP Nº 807/2020, OU POR EVENTUAL LEGISLAÇÃO QUE A SUBSTITUA, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP).	L	410.970,00	6,37	6,37	6,37	6,37	R\$ 2.617.878,90
02	DIESEL S10 (LITRO) COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COMERCIALIZAÇÃO E QUALIDADE ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013, OU POR EVENTUAL LEGISLAÇÃO QUE A SUBSTITUA, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP).	L	505.000,00	6,30	6,30	6,30	6,30	R\$ 3.181.500,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 12 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





PESQUISA DE PERCENTUAIS DE DESCONTO

MUNICÍPIO DE WANDERLEY PREGÃO ELETRONICO - Nº EDITAL 01/2025	PREFEITURA DE ITABUNA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007-2024 - R PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.126.751-2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - SOLONÓPOLE / CE - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250114/0001-4	MUNICÍPIO DE PORANGATU - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024	MÉDIA DA TAXA DE DESCONTO ESTIMADA
0,0%	0,0%	0,0%	0,013%	0,00325%
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]jnA1ZswD_NqVAmXJVmb1usloF7aYZdrAsj0EreDKEqPLi74y0yqfxDV6Ncp_4KG2R69RFNehrhzUk=	file:///C:/Users/COMPRAS/Downloads/Edital_P007_2024_R%20(1).pdf	https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/publicacao/44898fae4a5e4855974e290c1a108558/registro-de-precos-visando-a-contratacao-de-empres/	https://pncp.gov.br/app/editais/01801612000146/2024/1344	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA - INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903 - PÁGINA: 13 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

RESUMO DOS VALORES ESTIMADOS

A - ESTIMATIVA DE ABASTECIMENTO	R\$ 5.799.378,90
B - DESCONTO ESTIMADO MÍNIMO SOBRE CADA ABASTECIMENTO (0,00325%)	R\$ 188,48



8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de um sistema de gerenciamento de frotas, destinado à aquisição de combustíveis por meio de tecnologia de "cartão magnético" ou "cartão microprocessado". Essa medida visa atender às demandas operacionais das diversas secretarias do município de Uruoca – CE, por meio da realização de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico menor preço por lote.

O Termo de Referência será elaborado de forma a contemplar todos os elementos necessários ao pleno atendimento das necessidades da Administração, detalhando as especificações do objeto contratado, bem como as obrigações e responsabilidades da empresa contratada.

Além disso, a proposta está devidamente alinhada ao planejamento estratégico municipal e às leis regulamentárias vigentes, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando utilização eficiente e responsável dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise criteriosa, decidiu-se pelo não parcelamento do objeto para Contratação de Sistema Gerenciamento de Frota, destinado à Aquisição de Combustíveis por meio de Tecnologia de "Cartão magnético" ou "Cartão Microprocessado", visando atender às necessidades operacionais das diversas secretarias do Município de Uruoca – CE. Essa decisão fundamenta-se nos seguintes motivos:

divisibilidade Técnica do Objeto: O objeto da contratação não pode ser tecnicamente fracionado sem comprometer sua funcionalidade. A execução integral dos serviços requer uma abordagem qualificada, garantindo a coerência e a integração de todas as etapas aplicadas.

Qualidade e Eficiência dos Resultados: A divisão do objeto poderia prejudicar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, uma vez que diferentes fornecedores poderiam adotar padrões distintos, afetando a uniformidade dos resultados.

Economia de Escala: O não parcelamento possibilita a preservação da economia de escala. Dividir o objeto poderia resultar em um aumento de custos, superando eventuais benefícios da divisão. A





contratação de uma única empresa permitirá a otimização de recursos materiais e humanos, promovendo maior eficiência financeira.

Capacidade Competitiva do Mercado: O mercado apresenta empresas capacitadas, de diferentes portes, capazes de atender à totalidade da demanda sem prejudicar a competitividade. Além disso, a contratação integral favorece a participação de empresas com experiência consolidada em projetos semelhantes, assegurando a qualidade e a expertise necessárias.

Diante dessas considerações, não será adotada a divisão em lotes, pois essa fragmentação poderia impactar negativamente a economia de escala e comprometer a eficácia e a qualidade dos serviços. A centralização dos serviços em uma única contratação se mostra a solução mais adequada para atender às especificações técnicas e alcançar os resultados esperados pela Administração.

A decisão pelo não parcelamento tem como objetivo final garantir a eficiência, economicidade e integridade técnica do processo de contratação, assegurando que os objetivos estabelecidos sejam plenamente alcançados.

- RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para implementação de um sistema de gerenciamento de frotas, com foco na aquisição e combustíveis por meio de tecnologias como "cartão magnético" ou "cartão microprocessado", tem como objetivo alcançar os seguintes resultados, em conformidade com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021:

eficiência Operacional: Garantir a disponibilidade contínua de combustíveis para as diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal, evitando interrupções nas atividades essenciais.

economicidade: Promover uma gestão econômica dos recursos públicos, otimizando o uso de combustíveis e assegurando condições vantajosas em termos de preço, qualidade e logística de bastecimento. Esse objetivo está em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

transparência e Controle: Implementar um sistema eficaz de monitoramento e controle do consumo de combustíveis, permitindo maior clareza na gestão dos recursos públicos. Esse esforço reforça os princípios de publicidade e eficiência previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



Competitividade e Igualdade: Fomentar condições equitativas e competitivas nos processos licitatórios, proporcionando igualdade de oportunidade a todos os licitantes. Essa abordagem está fundamentada nos princípios estabelecidos no Art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Desenvolvimento Sustentável: Incentivar práticas sustentáveis que considerem os impactos ambientais do consumo de combustíveis, promovendo o uso de tecnologias mais limpas e critérios sustentáveis na escolha dos fornecedores.

Os resultados almejados com esta contratação estão em plena sintonia com os objetivos e princípios gerais da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A iniciativa busca não apenas eficiência e economia na administração dos recursos públicos, mas também a promoção de valores fundamentais como transparência, justiça, competitividade e sustentabilidade ambiental.

- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

fim de garantir a execução eficiente e eficaz para implementação de um sistema de gerenciamento frotas, com foco na aquisição de combustíveis por meio de tecnologias como "cartão magnético" ou artão microprocessado", deverão ser adotadas as seguintes providências detalhadas:

elaboração do Edital de Licitação: Redigir o edital de pregão eletrônico com base na Lei nº .133/2021, incluindo todas as especificações técnicas, condições de participação, critérios de julgamento e demais requisitos legais.

Publicação do Edital: Publicar o edital em meios de comunicação oficiais no Sítio Oficial do município de Uruoca - CE para garantir ampla divulgação e concorrência pública.

Constituição da Comissão de Licitação: Designar uma comissão de licitação composta por servidores capacitados para conduzir o pregão eletrônico, conforme os princípios da segregação de funções e transparência.

Realização do Pregão Eletrônico: Conduzir o pregão eletrônico, respeitando as etapas de habilitação, propostas de preços, lances e julgamento, de acordo com as normas vigentes.

Análise das Propostas: Verificar a conformidade das propostas recebidas com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital, utilizando critérios objetivos de julgamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 16 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



Homologação e Adjudicação: Homologar o resultado da licitação e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, conforme decisão da comissão de licitação e da autoridade competente.

Formalização dos Contratos: Celebrar contratos específicos com os fornecedores conforme necessidade e demanda, detalhando prazos, condições de pagamento e critérios de fiscalização.

Fiscalização e Gestão do Contrato: Designar agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos, garantindo o cumprimento das condições pactuadas e a qualidade dos combustíveis fornecidos.

Capacitação dos Servidores: Promover capacitação específica para os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, assegurando conhecimento técnico e operacional adequados.

Monitoramento Continuado: Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a regularidade das entregas, a conformidade com as especificações técnicas e a satisfação das necessidades das Secretarias.

Relatórios de Desempenho: Elaborar relatórios de desempenho detalhados sobre a execução do contrato, abrangendo aspectos financeiros, operacionais e técnicos, para fins de transparência e controle interno.

- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU/ INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação do objeto a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

3 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de um sistema de gerenciamento de frotas, com foco na aquisição de combustíveis por meio de tecnologias como "cartão magnético" ou "cartão microprocessado", demanda a adoção de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 17 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



medidas para minimizar os impactos ambientais decorrentes de tais atividades. A seguir, são descritos os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras associadas:

IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS

Emissões de poluentes atmosféricos: O uso de combustíveis fósseis resulta na liberação de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e hidrocarbonetos, contribuindo para a poluição do ar e o efeito estufa.

Riscos de vazamentos e derramamentos: Durante o transporte, armazenamento e abastecimento dos combustíveis, há a possibilidade de vazamentos e derramamentos que podem contaminar o solo e a água, provocando danos aos ecossistemas locais.

Geração de resíduos: O processo de manuseio de combustíveis pode gerar resíduos sólidos e líquidos, como resíduos oleosos, que necessitam de tratamento adequado para evitar danos ambientais.

Consumo de recursos não-renováveis: A utilização de combustíveis fósseis implica no consumo de recursos naturais não-renováveis, contribuindo para a sua escassez futura.

MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS

Utilização de combustíveis com melhores padrões ambientais: Adotar especificações técnicas que exigem combustíveis com menores teores de enxofre e alto índice de cetano, conforme as normativas Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Manutenção preventiva dos veículos: Realizar manutenção regular dos veículos para garantir a eficiência na combustão e, conseqüentemente, reduzir a emissão de poluentes.

Capacitação dos envolvidos: Treinar os motoristas e demais responsáveis pelo manuseio dos combustíveis sobre boas práticas ambientais, prevenção de vazamentos e procedimentos de emergência.

Infraestrutura adequada: Implementar infraestrutura segura e adequada para o armazenamento e abastecimento de combustíveis, incluindo sistemas de contenção de vazamentos.

Planejamento de resíduos: Desenvolver um plano de gestão de resíduos para o correto descarte e tratamento dos resíduos oleosos gerados durante o manuseio dos combustíveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 18 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84



Monitoramento ambiental: Realizar monitoramento contínuo das áreas de armazenamento e abastecimento para detectar e corrigir eventuais contaminações.

Uso de tecnologias limpas: Considerar a integração de tecnologias mais limpas e clientes no uso de combustíveis, como a adoção de veículos com menor consumo de combustível.

14 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise detalhada da necessidade de contratação de uma empresa especializada para intermediar, administrar e gerenciar o fornecimento de combustíveis, por meio de cartões magnéticos ou microprocessados, para atender às diversas secretarias do Município de Uruoca - CE, conclui-se que a contratação é viável e razoável. A análise é baseada nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que tange ao planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e desenvolvimento sustentável.

Considerando todos os aspectos avaliados, verifica-se que a proposta de contratação está não apenas alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas também em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, conclui-se favoravelmente pela execução deste processo de contratação, esperando que essa medida contribua para alcançar os resultados esperados, garantindo economicidade, eficiência e eficácia na administração pública do Município de Uruoca-CE.

APA DE RISCO CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR MEIO DE TECNOLOGIA DE "CARTÃO MAGNÉTICO" OU "CARTÃO MICROPROCESSADO", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA – CE.

A criação de um Mapa de Risco para um processo de implementação de um sistema de gerenciamento de frotas, com foco na aquisição de combustíveis por meio de tecnologias como "cartão magnético" ou "cartão microprocessado", visa identificar, avaliar e propor estratégias para mitigar potenciais





riscos associados a esses serviços. Abaixo está um exemplo de como esses riscos podem ser organizados em diferentes categorias e descritos com as respectivas medidas de controle:

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsabilidade	Mitigação
Risco Jurídico	Inobservância de normas legais e regulamentares no processo licitatório, especialmente as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.	Baixo	Alto	Equipe de planejamento/ Equipe de Licitações e Contratos/ Setor Jurídico	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar estudo técnico preliminar detalhado. - Elaborar um edital com base em parecer jurídico especializado. - Garantir ampla divulgação do processo licitatório e observar os prazos legais.
Risco Operacional	Falta de entrega dos serviços contratados ou interrupções na operação do sistema de gerenciamento de frota.	Alto	Alto	Responsável Legal	<ul style="list-style-type: none"> - Exigir comprovada capacidade técnica dos fornecedores durante a habilitação. - Incluir no contrato cláusulas de penalidade por não conformidade ou interrupção do serviço.
Risco Tecnológico	Falhas no sistema de gerenciamento de frota, como bugs ou incompatibilidade tecnológica com os	Alto	Médio	Responsável Legal/ Fiscal de contrato/ Gestor	<ul style="list-style-type: none"> - Testar o sistema proposto em ambiente piloto antes da implementação total. - Garantir que o sistema seja compatível com as

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 20 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





	equipamentos utilizados.				tecnologias existentes na frota do município. - Exigir suporte técnico e manutenção corretiva/preventiva contínua por parte do fornecedor.
Processo administrativo	Problemas na emissão ou aceitação dos cartões magnéticos ou microprocessados nos postos de abastecimento. Atrasos e comprometimento das atividades essenciais das secretarias.	Médio	Médio	Fiscal de contrato/ Gestor	-Selecionar fornecedores que operem com ampla rede de estabelecimentos credenciados. - Implementar um sistema de contingência para garantir o abastecimento em caso de falhas. - Realizar treinamento periódico para os servidores municipais que utilizarão o sistema.
Atenção Edital	Falta de análise adequada.	Baixo	Baixo	Equipe de Licitações e Contratos	Revisão detalhada do edital, consulta a assessoria jurídica e alinhamento com as legislações vigentes.
Processo administrativo ou sem necessidade	Ausência de fornecedores com	Baixo	Baixo	Requerente e Equipe de planejamento	Realizar análises detalhadas sobre os documentos de habilitação e suas bases legais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 21 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84





possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação					
---	--	--	--	--	--

Uruoca – CE, 25 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP:

Joélia Soares Sobrinho

PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Clovis Cunha Lima Filho

PRIMEIRO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antônia Morgana Arcanjo de Albuquerque

SEGUNDO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

De acordo:

Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira

ORDENADOR (A) DESPESAS SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-501-9903
PÁGINA: 22 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

